

## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

**FAZ SABER** a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada de Formosa do Oeste nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 26 de setembro de 2025 às 14:15**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 03 de outubro de 2025 às 14:15**, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

**Autos nº.** 0000187-33.2003.8.16.0082 - **Cumprimento de Sentença**  
**Vara** Vara Cível de Formosa do Oeste/PR  
**Exequente (01)** **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**(CPF/CNPJ 78.206.307/0001-30)**  
**Executado (a) (01)** **SHIGUEMI KIARA (CPF/CNPJ 203.678.489-53)**  
**Adv. Executado** Jeferson Alves Lemes (OAB/SP 338.887), Fábio Nunes  
**Fernandes (OAB/SP 210.480); Alessandra Aparecida Lavorente (OAB/PR 34697)**  
**Depositário Fiel (1)** DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
**End. da Guarda (01)** Avenida São Paulo, 1062, Formosa do Oeste/PR  
**Penhora realizada** 09/08/2018 (mov. 162.1, fl. 1852)  
**Débito Atualizado** **R\$ 1.475.857,57 - 12/08/2022 (mov. 280.3, fl. 2073)**

**Qualificação do(s) Bem (01)** ..... R\$ 3.700.000,00  
Lotes urbanos nºs 02, 03, 04, 13 e 14 da Quadra nº 10 da planta do Loteamento desta Cidade, Município e Comarca de FORMOSA DO OESTE, Gleba Rio Verde-2, com a área total de 2.025,00 m<sup>2</sup>, contendo uma construção comercial para fins hospitalar com a área de 1.849,57 m<sup>2</sup> e com as seguintes confrontações: Limita-se ao NORTE, com o lote nº14-A, na distância de 15,00 metros e com o lote nº 15 na distância de 15,00 metros e com o lote nº 01 na distância de 30,00 metros; Limita-se a ESTE, com a Avenida SÃO PAULO, na distância de 45,00 metros; Limita-se ao SUL com os lotes nºs 05 e 12 na distância de 60,00 metros e, finalmente a OESTE, com a Avenida CURITIBA na distância de 15,00 metros, com o lote nº14-A na distância de 15,00 metros, com o lote nº 14-A na distância de 15,00 metros e com o lote nº 15, na distância de 15,00 metros. (avaliado em 3.700.000,00, sendo que a parte ideal de 25% pertence ao executado equivale ao valor de R\$ 925.000,00). Imóvel Matrícula nº 11919 do 1º CRI da cidade de Formosa do Oeste-PR. Venda Ad Corpus.

**Avaliação** **R\$ 3.700.000,00 - 09/02/2023 (mov. 288.1, fl. 2084)**

**Matrícula - Bem nº 1**

**R.00/Matr.11.919 – PROPRIETÁRIOS: SHIGUEMI KIARA e sua esposa OSAMI SASSAKI KIARA e CULESTINO KIARA e sua esposa EDNA SHIGUEKO SHIKAY KIARA.**

**Av.03/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 476/2007. Vara: Vara Cível de Formosa do Oeste-PR. Proprietário: SHIGUEMI KIARA.**

**R.05/Matr.11.919 – HIPOTECA EM 1º GRAU – Credores: SOLANGE DE OLIVEIRA CORREA MARCHAN; TICIANA CORREA MARCHAN e PEDRO RAFAEL APULCRO CORRÊA MARCHAN. Devedores: CULESTINO KIARA e sua mulher EDNA SHIGUEKO SHIKAY KIARA. Interveniente Anuente: SHIGUEMI KIARA e sua mulher OSAMI SASSAKI KIARA.**

**R.06/Matr.11.919 – PENHORA – Autos nº 005/07. Vara: Cível de Formosa do Oeste-PR. Credor: FAZENDA NACIONAL. Devedor: PROGRAMA DE VOLUNTARIADO PARANAENSE. Anotação: parte ideal do imóvel de 25% pertencente ao executado OSAMI SASSAKI KIARA.**



**Av.07/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 2009.70.16.001509-6. Vara: 1ª Vara Federal de Toledo-PR. Proprietário: SHIGUEMI KIARA e OSAMI SASSAKI KIARA.**

**Av.08/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0001025/2009. Vara: Vara Cível da Comarca de Formosa do Oeste-PR. Proprietários: SHIGUEMI KIARA e EDNA SHIGUEKO SHIKAY KIARA.**

**R.09/Matr.11.919 – PENHORA – Autos nº 0000938.13.2011.5.09.0655. Vara: Vara do Trabalho da cidade de Assis Chateaubriand-PR. Credor: MINISTÉRIO PÚBLICO. Devedor: SHIGUEMI KIARA.**

**R.11/Matr.11.919 – PENHORA – Autos nº 0002033-70.2012.8.16.0082. Vara: Execução Fiscal de Formosa do Oeste-PR. Credor: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE. Devedor: MARIO KIARA E CULESTINO KIARA. Anotações: refere-se a parte ideal de 25% do imóvel.**

**R.12/Matr.11.919 – PENHORA – Autos nº 0000365-40.2007.8.16.0082. Vara: Vara e Juizado Especial Cível, Fazenda Publica, Competência Delegada de Formosa do Oeste-PR. Credor: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL Devedor: PROVOPAR - PROGRAMA DE VOLUNTARIADO PARANAENSE. Anotações: refere-se a parte ideal de 25% do imóvel pertencente ao executado OSAMI SASSAKI KIARA.**

**R.13/Matr.11.919 – PENHORA – Autos nº 00561-2015-655-09-00-1 . Vara: Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região. Credor: UNIÃO. Devedor: SHIGUEMI KIARA. Somente parte ideal de 50% do imóvel.**

**Av.14/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0000118-44.2016.8.16.0082. Vara: Vara Cível de Formosa do Oeste-PR. Proprietários: SHIGUEMI KIARA; VALDENIR SONSIN; MADSON BARBOZA ALVES; CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS FAGUNDES; ALBERTINA VOLPATO; EDNA SHIGUEKO SHINKAY KIARA; JOÃO ESQUARCINI e POLAR AR CONDICIONADOS.**

**Av.15/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0000598-22.2016.8.16.0082. Vara: Vara Cível de Formosa do Oeste-PR. Proprietários: SHIGUEMI KIARA, SEBASTIÃO ALVES FERNANDES NETO e OSVALDO ALVES FERNANDES.**

**R.16/Matr.11.919 – PENHORA – Autos nº 0000437-27.2007.8.16.0082. Vara: Vara da Fazenda Pública de Formosa do Oeste-PR. Credor: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. Devedores: PROVOPAR - PROGRAMA DE VOLUNTARIADO PARANAENSE e outro. Anotações: refere-se a parte ideal de 25% do imóvel pertencente ao executado OSAMI SASSAKI KIARA.**

**Av.17/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0000451-93.2016.8.16.0082. Vara: Vara Criminal de Formosa do Oeste-PR. Proprietários: SHIGUEMI KIARA, OSVALDO ALVES FERNANDES e SEBASTIÃO ALVES FERNANDES NETO.**

**R.19/Matr.11.919 – PENHORA – Autos nº 0000332-09.2016.5.09.0655. Vara: Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand-PR. Credor: LEONOR GONÇALVES RIBEIRO. Devedor: HOSPITAL E MATERNIDADE PARAÍBA - LTDA - EPP, SHIGUEMI KIARA, CULESTINO KIARA.**

**R.20/Matr.11.919 – PENHORA – Autos nº 0001024-08.2016.5.09.0655 . Vara: Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand-PR. Credor: ANA ROSA DOS SANTOS. Devedor: HOSPITAL E MATERNIDADE PARAÍBA LTDA – EPP.**

**R.21/Matr.11.919 – PENHORA – Autos nº 0000781-35.2014.5.09.0655 . Vara: Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand-PR. Credor: DAYANE APARECIDA LARA. Devedor: HOSPITAL E MATERNIDADE PARAÍBA LTDA – EPP.**

**Av.22/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 00010240820165090655. Vara: Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand-PR. Proprietários: SHIGUEMI KIARA, CULESTINO KIARA.**

**Av.23/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 00003320920165090655. Vara: Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand-PR. Proprietários: SHIGUEMI KIARA, CULESTINO KIARA.**



**Av.24/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 000033209201659065. Vara: Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand-PR. Proprietário: SHIGUEMI KIARA, CULESTINO KIARA.**

**Av.25/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0000332092016509065. Vara: Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand-PR. Proprietários: SHIGUEMI KIARA, CULESTINO KIARA.**

**Av.26/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0000668-68.2018.8.16.0082. Vara: Vara Cível e Anexos de Formosa do Oeste-PR. Proprietários: SHIGUEMI KIARA.**

**Av.27/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0000201-41.2008.8.16.0082. Vara: Vara Cível da Comarca de Formosa do Oeste-PR. Proprietários: SHIGUEMI KIARA. Anotações: Parte ideal pertencente ao executado SHIGUEMI KIARA.**

**R.28/Matr.11.919 – PENHORA – Autos nº 0001501-23.2017.8.16.0082. Vara: Vara Cível de Formosa do Oeste-PR. Credor: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE. Devedor: SHIGUEMI KIARA. Anotações: parte ideal de 25% do imóvel.**

**R.29/Matr.11.919 – PENHORA – Autos nº 0000187-33.2003.8.16.0082. Vara: Vara Cível de Formosa do Oeste-PR. Credor: MINISTÉRIO PÚBLICO. Devedor: SHIGUEMI KIARA**

**Av.30/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 0000432-34.2009.8.16.0082. Vara: Vara Cível de Formosa do Oeste-PR. Proprietário: SHIGUEMI KIARA. Anotações: parte ideal de 25% do imóvel pertencente ao executado SHIGUEMI KIARA.**

**Av.31/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 0002137-92.2011.5.09.0195. Vara: 3ª Vara de Trabalho de Cascavel-PR. Proprietários: CULESTINO KIARA e EDNA SHIGUEKO SHIKAY KIARA. Anotações: parte ideal do imóvel pertencente a CULESTINO KIARA e EDNA SHIGUEKO SHIKAY.**

**R.32/Matr.11.919 – PENHORA – Autos nº 0000668-68.2018.8.16.0082. Vara: Vara Cível da Comarca de Formosa do Oeste-PR. Credor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Devedor: SHIGUEMI KIARA. Anotações: parte ideal pertencente ao executado SHIGUEMI KIARA.**

**Av.33/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 5000749-97.2012.4.04.7004. Vara: 1ª Vara Federal de Toledo-PR. Proprietário: SHIGUEMI KIARA. Anotações: Parte ideal pertencente ao executado SHIGUEMI KIARA.**

**Av.34/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 00019384520098160082. Vara: Vara Cível e Anexos de Formosa do Oeste-PR. Proprietários: SHIGUEMI KIARA. Anotações: parte ideal pertencente ao executado SHIGUEMI KIARA.**

**Av.35/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 50022739320124047016. Vara: 1ª Vara Federal de Toledo-PR. Proprietários: SHIGUEMI KIARA e OSAMI SASSAKI KIARA. Anotações: parte ideal pertencente ao executado SHIGUEMI KIARA e OSAMI SASSAKI KIARA.**

**Av.36/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 0455400-32.2006.5.09.0069. Vara: 2ª Vara do Trabalho de Cascavel-PR. Proprietários: CULESTINO KIARA. Anotações: parte ideal pertencente a CULESTINO KIARA.**

**Av.37/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 0455400-32.2006.5.09.0069. Vara: 2ª Vara do Trabalho de Cascavel-PR. Proprietários: EDNA SHIGUEKO SHIKAY KIARA. Anotações: parte ideal pertencente a EDNA SHIGUEKO SHIKAY KIARA.**

**Av.38/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 0002293-21.2010.8.16.0082. Vara: Vara Cível Formosa do Oeste-PR. Proprietários: SHIGUEMI KIARA. Anotações: parte ideal pertencente ao executado SHIGUEMI KIARA.**

**Av.39/Matr.11.919 – PENHORA – Autos nº 5002273-93.2012.4.04.7016. Vara: 1ª Vara Federal de Toledo-PR. Credor: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO e MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Devedor: OSAMI SASSAKI KIARA. Anotações: parte ideal de 25% do imóvel pertencente a OSAMI SASSAKI KIARA.**

**R.40/Matr.11.919 – PENHORA – Autos nº 5002273-93.2012.4.04.7016. Vara: 1ª Vara Federal de Toledo-PR. Credor: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO e MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Devedor: SHIGUEMI KIARA. Anotações: parte ideal de 25% do imóvel pertencente ao executado SHIGUEMI KIARA.**



**AV.41/Matr.11.919 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 0009733-35.2019.8.16.0185. Vara: 3ª Vara Execuções Municipais de Curitiba-PR. Proprietário: SHIGUEMI KIARA. Anotações: parte ideal de 25% do imóvel pertencente ao executado SHIGUEMI KIARA.**

**CONJUGE DO EXECUTADO: OSAMI SASSAKI KIARA (CPF/CNPJ 993.207.958-72). ADV.: Edilson Fernando de Moraes (OAB/SP 252615), Jefferson Alves Lemes (OAB/SP 338887) E Jessica de Souza Rodrigues (OAB/SP 341400); FRANCISCO NATALE NETO (OAB/SP 335942) (mov. 261.5, fl. 2021)**

**COPROPRIETÁRIOS: CULESTINO KIARA, (CPF/CNPJ 413.581.479-49). adv: GICILENE APARECIDA DA SILVA (OAB/PR 107.283) (mov. 367.2, fls. 2239) E EDNA SHIGUEKO SHIKAY KIARA (CPF/CNPJ: 866.751.769-00) adv: JAKELINE FERNANDES STEFANELLO (OAB/PR. 39.995) E ROGERIO PETRONILIO (OAB/PR 19893) (mov. 341.2, fl. 2192)**

**Observação: Conforme mov. 419.1 dos autos e art. 1.322 do Código Civil consta-se que fica garantido aos condôminos a possibilidade de adjudicação do bem penhorado nestes autos.**

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante.**

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) **SHIGUEMI KIARA (CPF/CNPJ 203.678.489-53)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.
2. O arrematante poderá pagar o preço à vista, em conta judicial, vinculada a este processo, na Caixa Econômica Federal, agência 3326. Facultando-lhe, porém, as possibilidades de parcelamento, previstas no art. 895 do CPC.
3. É possível, pelo arrematante, a utilização de crédito, advindo de outro processo contra o devedor/proprietário da coisa móvel/imóvel, mas, o pedido deve ser formulado por escrito, neste processo, no Projudi e por advogado, até o início de cada leilão. E assim seguirá para análise do Juiz.
4. a arrematação não será desfeita (art. 903 do Código de Processo Civil), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do §5º do art. 903, do CPC: I - se provar, nos 10 (dez) dias seguintes, a existência de ônus real ou gravame não mencionado no edital; II - se, antes de expedida a carta de arrematação ou a ordem de entrega, o executado alegar alguma das situações previstas no § 1º do art. 903 do CPC; III - uma vez citado para responder a ação



autônoma de invalidação de que trata o § 4º do artigo 903 do CPC, desde que apresente a desistência no prazo de que dispõe para responder a essa ação. O juiz decidirá acerca das situações referidas, se for provocado em até 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação, conforme CPC, art. 903, §1º. Passado o prazo de 10 dias, supramencionado, sem que tenha havido alegação de qualquer das situações de invalidade, ineficácia ou de preço vil, será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse. Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de invalidação de que trata o § 4 do artigo 903 do CPC, o assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos.

5. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito. Formosa do Oeste, 17 de julho de 2025

  
**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**  
**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**

LE0082CV000 54 26.DOC

